

PROCESSO Nº 2025020837
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 55861

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 155/2024 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA SINUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 571 de 01 de outubro 2021), o Senhor **DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 4758003, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 006.976.351-80, residente e domiciliado à Rua Alberto de Paiva, 301, Quadra 27, Lote 07, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72.801-030.

CONTRATADA:

A Empresa **SINUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 28.881.329/0001-28, localizada na Rua Benjamin Roriz, SN, Quadra 20, Lote 01 A, Sala 04, Centro, Luziânia – GO, Cep 72.800-380, neste ato representada por seu Titular, o Senhor **FLÁVIO CURADO RORIZ**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5335042, expedida pela SPTC/GO, e do CPF nº 026.291.481-65 residente e domiciliado Rua Dr. Emílio Povoá, Nº 311, Diogo Machado de Araújo, Luziânia – GO, CEP 72.810-030.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, além do acréscimo de 25% dos produtos inicialmente pactuados no Contrato 155/2024.**

1.2. Relação de quantidade e especificação do objeto:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30102	FERTILIZANTES AGRÍCOLAS NPK 5- 25-15 – SACOS COM 50G.	SACO	1.000	R\$ 359,93	R\$ 359.930,00
2	30102	FERTILIZANTES AGRÍCOLAS UREIA PRO 45% DE NITROGÊNIO – SACOS com 50Kg	SACO	400	R\$352,50	R\$ 141.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 500.930,00						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **30 de julho de 2025 a 29 de julho de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO:

3.1. Conforme solicitação da Contratada e parecer jurídico (anexos aos autos) favorável, fica o contrato citado acima, com um acréscimo de **25% no seu valor**, ou seja, **R\$ 100.187,50 (cem mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, totalizando o valor global do contrato em **R\$ 500.930,00 (quinhentos mil, novecentos e trinta reais)**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 500.930,00 (quinhentos mil, novecentos e trinta reais)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 214.472,00 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e dois reais)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.1201.18.541.0001.2566 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente - Dotação Compactada: 2025.1291 - Natureza da Despesa: 339030 - Subnatureza: 31 (Sementes, mudas de plantas e insumos) - Fonte: 251 - Cotação: 51263- Autorização de Empenho: 116053 - Empenho: 9031.**

4.1.1. O valor de **R\$ 286.458,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços nas atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2025020837.

5.2. O acréscimo do contrato originário está fundamentado, nas previsões contidas no artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 25 de julho de 2025.

DANIEL RODRIGUES DE Q. NETO

Pelo contratante

FLÁVIO CURADO RORIZ

Pela contratada

GERALDO DE JESUS SOUZA SANTOS

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Julia Alves dos Santos
CPF:082.624.311-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99